



QUANDO CURITIBA NASCEU: OS PRIMÓRDIOS DA CIDADE DE CURITIBA (1650-1822)

Lorena Elaine Porto¹

1. Antes de Curitiba existir

A fundação da Câmara Municipal de Curitiba tem suas raízes bem fincadas não somente no Brasil Colonial, mas principalmente em um Portugal medieval com fortes influências islâmicas. A colonização portuguesa, na América, tem suas peculiaridades que precisam ser olhadas com cuidado.

Portugal tem seus primórdios históricos na ocupação da Península Ibérica pelos romanos. A estrutura romana de conquista e dominação tinha como princípio levar a civilidade de sua sociedade para os povos bárbaros conquistados. Desta feita, podemos observar que a instituição de uma municipalidade pelos romanos em áreas recém-conquistadas demonstrava o poder da sua ocupação e o fim daquela sociedade como tal. Para conseguir impor sua civilidade, os romanos fundaram um mercado, um circo romano, um fórum, banhos públicos, etc. Tanto a forma de construir quanto a própria instituição política em si revelam o alcance do domínio romano. Não foi diferente na Península Ibérica. Conhecemos magníficas construções em Tarragona, por exemplo, em que seus edifícios da época romana foram escavados e agora preservados.

Levar suas instituições para uma sociedade que “precisava ser civilizada” demonstra uma agenda política e imperial mais abrangente em que o Império Romano se comprometeu desde seus primórdios. A civilidade estava intimamente ligada ao “pertencer”, é “ser alguém em algum lugar”. Quando uma localidade era anexada pela

¹Acadêmica de História na Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR). Estágio na Câmara Municipal de Curitiba supervisionado pela prof^a. Dr^a. Daniele Saucedo (PUCPR).



potência imperial, então fazia parte daquela civilização, conhecia sua estrutura e hierarquia, assim como fazia parte de uma ordem bem estabelecida.

Esta forma de pensar perpetuou-se por muito tempo após a queda do Império Romano. E o estabelecimento de uma municipalidade típica romana criou raízes na Idade Média. O Município passou a ser o núcleo da vida social, mesmo com a conquista e domínio dos visigodos na Península Ibérica. Para que funcionasse de forma organizada, os visigodos estabeleceram um sistema dual. A população chamada de latina, ainda com costumes e cultura romana, seguiria o que se conhecia de direito romano. Para a população visigoda, isto é, de origem germânica e com cultura e costumes diferentes, o direito germânico seria aplicado.

Esta estrutura municipal funcionou até a invasão árabe da Península em 711, sob o comando de Tarik ibn-Ziyad, quando as tropas islâmicas obrigaram a população visigoda que habitava a Península a se refugiarem no norte. Os que não puderam deslocar-se foram obrigados a submeter-se e, caso quisessem permanecer cristãos, deveriam pagar um imposto para ter essa liberdade. Entretanto algumas estruturas da municipalidade se mantiveram, mas tiveram seus nomes arabizados, tais como os fiscais passaram a ser chamados de “almotacé” e o que seria um chefe de polícia passou a ser conhecido como “alcaide”². Estes cargos continuaram a usar os nomes árabes, mesmo depois da Reconquista.

A Reconquista (começou em aproximadamente 722 e teve seu término em 1492, sob os Reis Católicos da Espanha) foi um processo longo de retomada da Península Ibérica dos Mouros, os obrigados, ao final do processo, a sair da península, se converter ao cristianismo ou se submeter ao reino pagando tributos pesados. A Reconquista precisou reorganizar algumas estruturas municipais, mas manteve diversas outras. Uma dessas estruturas foi o foro³ municipal, que tomava uma outra

2 Alcaide na Espanha era o juiz presidente da Câmara, diferente de Portugal e do Brasil.

3 Praça pública que, na antiga Roma, era usada para o comércio de produtos, assembleia ou sessões



configuração. Essa configuração englobaria estruturas que hoje chamaríamos de cidadania moderna, e as câmaras municipais tornaram-se o palco privilegiado dos conflitos entre a nobreza e a população que começaram a surgir no fim da Idade Média, com a formação dos estados nacionais.

Os concelhos medievais (que chamaremos também de foros), eram responsáveis pela administração das cidades e são fruto de uma tentativa das comunidades medievais de sobrelevar o regime senhorial ou monárquico implementado. Desta forma essas comunidades resgataram e restabeleceram algumas formas primitivas de organização social, fundamentada na antiguidade, e baseadas na ajuda mútua. Este é um sistema de auto-organização com um papel decisório dentro da própria comunidade, delegando ao concelho a responsabilidade da sobrevivência da mesma.

Com o intuito de escapar das jurisdições feudais, em que a estrutura social era rígida e não se conformava com a nova situação política, o rei e a população das vilas fizeram uma aliança; isso enfraqueceu o poder e a influência da nobreza, abrindo caminho para a instalação de uma monarquia absolutista que, ao longo dos próximos séculos, consolidará seu poder e irá sobrepujar-se à nobreza, que deteve o poder por vários séculos ao longo do medievo.

A autonomia dessas comunidades eram alcançadas e garantidas pelo rei através de privilégios. Não podemos esquecer que havia um pacto entre partes para se obter a estabilidade social e política. Talvez um dos maiores privilégios seja o de poder realizar o julgamento entre seus pares e não pelos senhores feudais, assim como o de ter o controle da administração da comunidade. Entretanto, apesar da antiguidade de vários desses concelhos, o rei concedia pelo poder régio um reconhecimento oficial de sua existência e funcionamento. A concessão de forais também pode ter sido usada como meio do monarca estabelecer novas comunidades, dando-lhes autonomia, o que de julgamento.



atrairia diversos camponeses em busca de maior liberdade. Quanto mais longe do poder central, maior a autonomia da comunidade, isso porque havia menos interação com emissários monárquicos.

Havia uma disputa entre os cavaleiros, pertencentes ao concelho, e a nobreza que disputavam áreas de influência. Os nobres eram proibidos de residir em comunidades onde havia um concelho, e mesmo participar dele. Desta forma havia tentativas de ocupação forçada e, de modo geral, o interior estava mais sujeito a esse tipo de disputa.

Portanto, o processo aconteceu de forma em que a disputa de poder entre o rei, nobreza e população comum se desenrolava nas comunidades menores, que buscavam sua autonomia e liberdade para viver conforme suas regras. Essas comunidades, quando faziam aliança com o rei, poderiam alcançar essa autonomia por ação militar ou compra, em que a situação era oficializada em documentos chamados “forais”, isto é, algo parecido com a primeira constituição de um município. Herculando cita um desses forais: “Dou-lhes por foro que não tenhais outro senhor senão o rei ou seu filho, ou quem vós, os do conselho quiserdes.” (Herculano v.7. p.208.)

Esta é uma forma muito mais moderna de sociedade comparada àquela do medievo. Seus cidadãos viveriam num município liberto, com direitos e deveres, assim como poder ser julgado pelos pares, nas instâncias municipais; da mesma forma que havia a possibilidade de defender-se de medidas adotadas pela nobreza. Com tal autonomia, as comunidades passaram a ter características peculiares próprias e muito diferentes entre si. A partir do século XV e XVI essa situação muda. O Estado Nacional Português conseguiu estabilizar seu domínio e consolidar seu poder, em consequência a monarquia passa a homogeneizar os estatutos municipais em que cada comunidade passa a integrar instâncias de um estado nacional. Esse processo é concluído em 1508, e é deste período que aparece o cargo de vereador, diferente do que era



praticado até então, em que a câmara era um lugar aberto para todos os “homens bons” deliberarem sobre a administração local. As Ordenações Afonsinas, promulgadas por Dom Afonso V (em 1446), estabeleceram um dos primeiros esclarecimentos sobre o direito canônico e romano no Reino de Portugal, e estabeleceram o sistema de representantes, incluindo a vereança.

É preciso esclarecer que as estruturas municipais portuguesas tiveram forte influência islâmica, em que o costume era reiterado, acima do direito escrito. “Eles autenticavam a autoridade régia perante os concelhos, fosse para povoar novas terras ou para garantir fronteiras. Administrativamente, o modelo islâmico de organização vai decisivamente penetrar na vida municipal do reino” (Nicolazzi, 2002. pg. 18).

Esses concelhos eram compostos por um grupo dos chamados “homens bons”, entretanto já no século XIV cede lugar para a Câmara Municipal, em que absorve suas atribuições, tarefas e passam a ser formadas por oficiais, acrescidos dos vereadores. É uma nova forma de organizar e estruturar os antigos concelhos medievais.

É essa instituição legal que passa a ser implantada no Brasil, como uma extensão das organizações portuguesas. O primeiro município do Brasil foi o de São Vicente e data de 1532, e onde havia já nesta época a sua organização em Vereações ou concelhos de Vereadores; segundo as Ordenações Manuelinas⁴. No século XVI a distância da colônia para a metrópole era muito grande, colocando muitas responsabilidades sobre as instituições locais, especialmente a Câmara Municipal. Isso acarretava um poder especial a essa organização, em que não poderia consultar a metrópole em grande parte dos casos. Por este motivo a autonomia das Câmaras Municipais aumentou tanto que tornou-se um poder de fato na colônia, apesar de

4 As Ordenações Manuelinas, ou Código Manuelino, substituíram as Ordenações alfonsinas, e foram um corpo de preceitos jurídicos outorgados por Manuel I de Portugal, publicados em 1512, 1513 e 1603, e que compilaram a toda a legislação portuguesa, sendo considerado o primeiro corpo legislativo impresso do país, diferente das Ordenações Alfonsinas que eram manuscritas. Permaneceu em vigor até a publicação das Ordenações Filipinas, durante a União Ibérica (1580-1640).



alguns estudiosos contestarem essa afirmação. Com as Ordenações Filipinas⁵, a estrutura básica das vereações foi estabelecida e seguida no Brasil Colônia, entretanto a autoridade passaria única e exclusivamente para a metrópole, já no século XVIII. Curitiba seria fundada nesta estrutura hierárquica institucional.

2. Fundações de Curitiba

No século XVI havia forte exploração de ouro no Peru e de prata em Potosí que eram levados para a Espanha e serviam de base para sua economia. Desta forma, a coroa portuguesa também queria ter acesso à minas de metais e pedras preciosas, incentivando a busca e entradas pelos capitães no interior do território recém ocupado (Moreira, 1972).

Os primórdios de Curitiba estão intrinsecamente ligados à Capitania de São Vicente. O porto de São Vicente era conhecido e estava estabelecido em 1532 quando Martim Afonso chegou à colônia, depois de sair do Tejo em 03 de dezembro de 1531. Ele percorreu o litoral do Brasil durante o ano de 1532, mas não foi só uma viagem de reconhecimento, também foi uma viagem de expedição para defesa do novo território encontrado. Martim Afonso combateu e capturou diversas embarcações de nações inimigas que enviavam navios para reconhecer novos territórios e tomá-los. Outro objetivo de Martim Afonso era expandir esse território novo a partir do litoral para o interior, e também encontrar jazidas de minérios que pudessem ser exploradas. Essas

5 Ordenações Filipinas é uma compilação jurídica que resultou da reforma do código manuelino, por Filipe II de Espanha (Felipe I de Portugal), durante o domínio castelhano. Ao fim da União Ibérica (1580-1640), o Código Filipino foi confirmado para continuar vigendo em Portugal por D. João IV. Vigeu em matéria civil em Portugal e seus territórios ultramarinos até 1867 quando foram revogadas pelo Código Civil Português de 1867 (também chamado de Código de Seabra). No Brasil, país que havia se separado de Portugal em 1822, vigeu em matéria civil até 1916, quando foi revogado pelo Código Civil brasileiro de 1916, assim as Ordenações Filipinas tiveram uma sobrevida de quase cinco décadas no Brasil mesmo após estas terem sido revogadas em Portugal.



entradas também visavam encontrar bons lugares para estabelecer povoamentos; diversas cartas de sesmarias foram entregues com este objetivo (Roderjan, 1992).

Martim Afonso permaneceu em São Vicente até 1533, quando se tornou donatário da capitania, entretanto, após receber essa honraria, deixou a capitania e nunca mais retornou. A vila de São Vicente era a principal vila da região até que perdeu importância para um novo povoado, fundado por Brás Cubas em 1539, chamado de Santos. Com melhores condições de navegação, Santos logo ganhou importância e foi elevada à vila em 1545. Havia um movimento para o sertão⁶, não somente de colonos em busca de minérios, mas também de padres jesuítas buscando almas para evangelizar. Em 25 de janeiro de 1554 a primeira missa foi realizada a cerca de meia légua de Piratininga, onde foi fundado o colégio jesuíta. Essa missa marca o início da existência de São Paulo de Piratininga; apesar de São Paulo só ser elevado à vila em 1560 (Roderjan, 1992).

Em 1560 ocorreram as primeiras entradas no que seria mais tarde o território paranaense. Em 1565 Heliodoro Eobano, ancestral de Ébano Pereira, encontra manchas de auríferas em Iguape, Paranaguá e no Planalto de Curitiba. Em 1570, Martins Carvalho encontrou finos cristais nas serras e ouro nas areias, sem contudo chegar na serra de Sabarabuçu, região de Belo Horizonte. Em 1578 trabalhava-se nas minas de Paranaguá. Não havia muito ouro nas minas de Paranaguá e o povoado entrou em declínio com a partida de muitos mineiros. Isso era motivo de preocupação porque a coroa portuguesa fazia exigências, como encargo de impostos. Com a partida de tantas pessoas, a arrecadação caiu, mas as exigências continuaram (Moreira, 1972).

A primeira notícia de ouro nos campos de Curitiba foi com a primeira entrada em 1560, mas só em 1646 Gabriel Lara descobre cinco ribeiros com ouro de lavagem⁷. Em

6 Todo o interior não explorado era chamado de “sertão”

7 Ouro de lavagem é o ouro existente no leito dos rios em que para se extrair é necessário lavar o barro do leito do rio ou de suas encostas.



1648 é fundada a vila Nossa Senhora do Rosário de Paranaguá, num movimento de expansão para o sul, que já tinha fundado outras vilas, como a vila de Cananéia a 14 léguas. Neste momento Paranaguá é o posto mais meridional na costa da colônia portuguesa. No começo da década de 1640 havia povoados na região, iniciando “o ciclo da mineração no Paraná e até mesmo na colônia” (Roderjan, 1992, p. 23). Esse território era contestado e reivindicado pelos descendentes de Pero Lopes de Souza⁸.

Apesar do esforço realizado, não houve ouro suficiente na região para as aspirações da coroa portuguesa. Ébano Pereira foi enviado para averiguar a descoberta e temos sua carta resposta de 1650. Foi encontrado ouro no Ribeiro da Minas das Pedras, no que é hoje o rio Atuba, denominado na época de *latuba* (Moreira, 1972).

Em 1649 há o primeiro ato formal ou de Ofício, em fins de agosto ou início de setembro nos Campos de Curitiba, no Ribeiro da Mina das Pedras, Distrito da Baía de Paranaguá, realizado por Ébano Pereira e seguindo todas as formalidades necessárias para constar a mina de ouro no ribeiro. Este é o primeiro ato que levará ao assentamento Povoação Nova, hoje Atuba. (Moreira, 1972)

Até 1652 Ébano Pereira era o responsável pelas minas que estavam minguando. A carta régia destituindo-o do cargo foi escrita em 28 de novembro de 1651 e colocando como administrador o “provedor Pedro de Souza Pereira”, entretanto Ébano Pereira continuará sendo o Capitão das Canoas de Guerra, que guardava a costa sul da colônia de invasões holandesas. O provedor prometeu que as rendas dos quintos d’ouro seriam duplicadas. Não se sabe o motivo do afastamento de Ébano Pereira, mas podemos especular que foi como consequência da diminuição da renda das minas e uma tentativa de aumentá-las sob o comando de outra pessoa. (Moreira, 1972)

8 Pero Lopes foi um fidalgo português assim como navegador e militar. Era irmão de Martim Afonso e foi donatário de três capitâneas: Santana, Santo Amaro e Itamaracá.



Em 1660, o Marquês de Cascais, Luis Alvares de Castro e Souza, herdeiro de Pero Lopes, cria a capitania de Paranaguá, nomeando como lugar-tenente e procurador o Capitão-mór Gabriel de Lara. A Capitania de Paranaguá estava subordinada ao governo geral do Rio de Janeiro.

Segundo Moreira (1972) há um lapso de documentação entre 1654 na mudança de local. Até 1668 na instalação do Pelourinho⁹ e contava com 17 homens capacitados a assinar o auto daquela solenidade, um concelho municipal, como descrito anteriormente. O Pelourinho foi levantado por ordem do Marquês de Cascais, donatário do rei. Neste momento, a região dos Campos de Curitiba e Paranaguá estavam sob jurisdição do marquês que foi o responsável pelas entradas e estabelecimento dos primeiros povoados. Desta forma podemos dizer que a região mais meridional da colônia portuguesa na América pertencia ao Marquês de Cascais.

Desse modo, não só os Campos de Curitiba e Paranaguá, mas as vilas do sul como um todo, ainda não pertenciam oficialmente a Portugal, situação que só mudaria, segundo Pereira (2003), em 1711 quando o rei João V comprou essas terras e fez de seus habitantes finalmente seus súditos. Nas palavras do autor, a própria vinda do Ouvidor Raphael Pardini em sua missão de fazer uma correição nas vilas do sul era “quase um ato simbólico de assumi-las como vilas da Coroa”, determinando provimentos que tinham como base as Ordenações Filipinas e a “legislação extravagante” do Reino. Seu objetivo era, de fato, “corrigir tudo aquilo que, há décadas, vinha sendo feito na ausência do Estado central e que precisava ser emendado” e “refundar as vilas da região como se partisse da estaca zero”.(Pereira, 2003, p.29)

Os moradores chamavam o povoado de vila, entretanto o lugar só alcançou essa titulação em 1693 com a autorização dada pela Capitania de São Paulo, e a criação da Câmara de Vereadores pelo capitão Mateus Martins Leme. O nome Curitiba

9 A instalação do Pelourinho era necessária para a elevação da povoação para o status de Vila. O pelourinho era um poste de madeira destinado à punição por chibata de condenados da justiça.



era usado informalmente, porque o nome da vila era “Nossa Senhora da Luz”. Essa tradição oral continuou até a chegada do Ouvidor Raphael Pardini que alterou o nome para Vila de Curitiba em 1721. (Moreira, 1972)

A palavra Curitiba (*kur yt yba*) quer dizer “grande quantidade de pinheiros, pinheiral”. A vila de Curitiba não se referência ao punhado de casas ao redor da capela, mas a todos os campos ao redor, incluindo o Atuba, Barigui, etc. A grafia da palavra era originalmente Curitiba, como se usa hoje, mas foi corrompida em documentos posteriores. (Moreira, 1972)

Há uma lenda para a criação de Curitiba. Segundo essa lenda a imagem de Nossa Senhora da Luz ficava numa pequena capela na Povoação Nova (Atuba) com sua face voltada para a entrada da capela. Porém, durante vários dias, a imagem amanhecia voltada para onde hoje está a Praça Tiradentes. Este teria sido o motivo para a mudança dos colonos para o novo local. A pequena população queria mudar o local da povoação e procuraram a ajuda de um cacique dos índios que habitavam os campos de Tindiquera. O cacique, aceitando o convite, dirigiu-se acompanhado de sua gente. Examinou o local enquanto segurava uma vara em sua mão; quando chegou a um local de seu agrado fincou a vara no chão e disse “Aqui”. Neste local foi construída uma capela para a celebração do culto religioso. (Moreira, 1972)

O caminho do Peabirú, famoso, passava pelos Campos Gerais do que viria a ser o Paraná, e muitos bandeirantes paulistas penetravam no planalto com o objetivo de minerar na região do Açungui e alcançavam os Campos de Curitiba. Várias minas ficaram famosas, como as lavras de Itaimbé (1645) onde esteve, em 1679, D. Rodrigo de Castelo Branco, provedor e administrador geral das minas da repartição sul. Da mesma forma, o capitão Gabriel de Lara vinha minerando a região de Paranaguá e subindo os rios que correm para a Baía de Paranaguá, transpondo a Serra do Mar e chegando aos Campos de Curitiba. Em 1653 já havia 11 jazidas sendo exploradas no



rio Nhundiaquara, antigo rio Cubatão. Assim sendo, começou-se a explorar o sertão de Curitiba, que abrangia desde a margem esquerda do rio Iguaçu até o rio Pelotas, atual Rio Grande do Sul. As lavras de Curitiba foram exploradas até meados do século XVIII, mas foram abandonadas pela escassez de minérios e a descoberta de minas promissoras na capitania de São Vicente. Entretanto, o povoado foi estabelecido e várias famílias estabeleceram-se na região, sendo que os mineradores deixaram sua profissão para se tornarem agricultores. Algumas famílias prosperaram e passaram a deter cargos de destaque e fazendas nos planaltos, mas outras empobreceram dando origem às famílias caboclas que ainda existem no Paraná (Roderjan, 1992).

Os primeiros moradores estabelecidos com suas famílias foram Baltazar Carrasco dos Reis e Mateus Martins Leme. A petição de sesmaria de ambos foi para a região do Barigui, em 1661, depois de ter passado pela região em 1648 com a bandeira de Antônio Domingues; retornado com a família e se estabelecido alguns anos antes do pedido. Em 1668, Mateus Leme faz a solicitação de sesmaria do outro lado do rio Barigui (Roderjan, 1992).

Ainda em 1668 os moradores pedem ao capitão-mór de Paranaguá, Gabriel de Lara, que, quando ele fosse tomar posse na povoação da serra de cima, instituir a vila. O capitão levantou o Pelourinho, símbolo da justiça, porém a Câmara não foi instituída e nenhuma autoridade eleita. Nas décadas seguintes o povoado cresceu e diversas sesmarias foram entregues (Roderjan, 1992).

No dia 24 de março de 1693, os “90 fogos” existentes ali, ou seja, os chefes de família de 90 casas, pediram em carta enviada ao Capitão Povoador, Mateus Leme que a justiça seja instalada na povoação de Curitiba. A região vinha sofrendo com roubos:

e crese quanto mais e ben se vio esta festa a gente se vão fazendo móres desaforos, andarmos todos com as armas na mão, e apeloirou-se dos outros mais e outros ensultos de roubos, como he notorio e constante pelos casos que tem susidido e daqui em diante será pior, o que tudo causa o estar este dito



povo tão desenparado de governo e desciplina da justisa. (Boletim do Archivo Municipal de Curitiba, vol 1, pg. 3)

O povoado estava sofrendo com a falta de uma autoridade judiciária e a insegurança. Havia uma autorização prévia do capitão-mór de Paranaguá, Francisco da Silva Magalhães, e, por esse motivo, Mateus Leme faz um apelo para que o povoado receba a justiça. Isso implica em alçar o povoado à vila, o que permitiria a instauração de uma Câmara de Vereadores. A Câmara seria responsável em aplicar essa justiça. Este ato se deu no dia 29 de março de 1693, por um pedido da própria população, isto é, de certa forma era o uso político da liberdade dos povoados, seguindo as Ordenações Filipinas, de autogovernar-se. Mateus Leme morre dois anos depois, deixando 5 filhos (Roderjan, 1992).

A Câmara Municipal tinha a responsabilidade da justiça na vila, mas também atendia a diferentes pedidos de concessão de terrenos para construção de casas e áreas para estabelecimento de currais, plantações, mineração, etc. O Livro Tombo¹⁰, restaurado recentemente, digitalizado do original e com transcrição disponível no site da Câmara Municipal de Curitiba, reproduz diferentes pedidos de traslado, ou seja, pedidos de terrenos e terras. Entretanto, com a chegada do Ouvidor Raphael Pires Pardiniho, essas concessões foram proibidas. porque era responsabilidade única e exclusiva do governador da capitania, e passou-se a fazer somente aforamentos, ou seja, a transferência de terrenos e terras úteis e perpétuas de um imóvel, mediante um pagamento anual.

Entretanto há outros documentos importantes no livro Tombo que nos esclarecem a vida no Brasil Colônia. Em 04 de novembro de 1668 o Capitão-mor Gabriel de Lara levanta o pelourinho em Curitiba, nas terras mais meridionais da

10 O Livro Tombo foi um livro feito por ordem do Ouvidor Pardiniho para reunir todos os documentos da Câmara Municipal de Curitiba que estavam espalhados. A ordem foi dada em 1721. Há documentos que abrangem desde o ano de 1681 até 1745, com documentos adicionados após a partida do Ouvidor.



colônia portuguesa até então, e que pertenciam à capitania de São Vicente, posse do Marquês de Cascais, isto é, toda a região pertencia ao marquês. Este gesto, o levantamento do pelourinho, era necessário para que uma povoação fosse alçada à categoria de vila, porque o pelourinho era o símbolo da justiça a ser aplicada na região. Havia dezessete (17) homens aptos a assinar o termo legal que foi registrado, além do Capitão Gabriel de Lara e do tabelião.

Entretanto o povoamento só será alçado à vila em 1693, com a petição feita a Mateus Leme, o então Capitão-mor da região. No dia 29 de março a população se reúne na capela 64 homens, aptos a tomar decisões, para a escolha de 6 homens bons (oficiais) que elegerão os vereadores, juízes e procurador que serão a composição da Câmara Municipal; tanto o escrivão quanto o padre não são eleitos. O pitoresco ritual do primeiro sistema de eleição, a eleição de pelouros, adotado pela Câmara de Curitiba, como disposto pelas Ordenações Filipinas. Inicialmente, esses homens bons elegem, por meio de voto sussurrado ao escrivão, 6 eleitores que, por sua vez, divididos em duplas elaboraram listas - sem o conhecimento das listas das demais duplas - com 3 nomes para os cargos de vereadores. Somente os Homens Bons tinham o direito a voto. Essas listas, cobertas de cera, eram postas em uma urna e entregue a um menino jovem, na primeira infância, que, em seguida, selecionava de forma aleatória uma dessas listas¹¹, cujos nomes seriam os dos vereadores a assumirem a legislação presente, com duração de um ano. Não havia uma lista anterior de candidatos da qual os eleitores faziam sua seleção para suas listas - todos os homens bons eram elegíveis e, portanto, poderiam ser indicados.

Em 1721, o ouvidor Raphael Pires Pardinho, enviado da Coroa Portuguesa, chega à região de Curitiba, sendo marco importantíssimo para a organização política e

11 Os documentos oficiais não explicitam se, para a primeira legislação, essa última etapa foi aplicada. Sabe-se que a população de Curitiba à época não seguia à risca todas as imposições das Ordenações Filipinas até a chegada de Ouvidor Pardinho em 1721. A própria frequência das eleições em Curitiba não seguiu a legislação oficial, que previa que fossem realizadas a cada três anos.



especial da vila, que “receberia instruções para o correto funcionamento das instituições municipais da justiça e das procissões, que deveriam estar registradas” (Pereira; Santos, 1993, p.20-21), sendo imposta uma nova organização sistemática da Câmara, que receber também sua primeira casa, por ordem do Ouvidor Pardinho, no largo da Matriz, atual Praça Tiradentes, próximo ao pelourinho. A Câmara agora, e ao decorrer dos séculos XVII e XVIII, “exercia um poder de fiscalização, impondo o modelo urbanístico vigente [...] obras públicas, com raras exceções, eram atribuição direta dos moradores” (Pereira; Santos, 1993, p.30).

Até a vinda do Ouvidor Pardinho, a ouvidoria e as vilas estavam sob a jurisdição da comarca de São Paulo. Em 1723, em carta régia, criou-se a segunda comarca da capitania de São Paulo, a comarca de Paranaguá, com ouvidoria própria. A divisão ocorreu, de fato, em 17 de julho de 1725 (Roderjan, 1992).

Os antigos capitães-móres, como Loco - tenentes e procuradores dos donatários, exerciam funções e atribuições vastíssimas, quase soberanas ou majestáticas, que foram outorgadas pelo El-Rei, em 1534 aos donatários das capitanias em que o Brasil foi dividido. Essas atribuições eram por eles transmitidas aos capitães-móres, seus procuradores. (Páginas Escolhidas: história, 2003, p.132 n. 1)

Até a chegada do Ouvidor Pardinho à Curitiba, os capitães-móres continuaram a ter poder quase absoluto. Porém o ouvidor limitou esses poderes, principalmente a concessão de terras e terrenos, assim como a justiça deveria ser feita pela Câmara através dos juízes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

MOREIRA, Júlio Estrella. **Eleodoro Ébano Pereira e a fundação de Curitiba: à luz de novos documentos**. Ed. imprensa da Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 1972



NEGRÃO, Francisco de Paula Dias. **Boletim do Archivo Municipal de Curitiba. Documentos para a História do Paraná.** Typ. e lith. a vapor Impressora Paranaense. Curitiba, 1906.

NICOLAZZI JUNIOR, Norton Frehse. **Os almotacés: administração e ordem urbana na Curitiba setecentista.** Dissertação (Mestrado em História). Programa de Pós-graduação em História, Setor de Ciências Humanas, da Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2002.

PEREIRA, Magnus Roberto de Mello; SANTOS, Antonio Cesar de Almeida. **300 anos: Câmara Municipal de Curitiba (1693-1993).** Câmara Municipal de Curitiba. Curitiba, 1993.

PEREIRA, Magnus Roberto de Mello (org.). **Posturas Municipais - Paraná, 1829 a 1895.** Aos Quatro Ventos. Curitiba, 2003.

BRANDÃO, Hermas. **Páginas Escolhidas: 150 anos da criação política do Paraná.** Assembleia Legislativa do Paraná. Curitiba, 2003.